



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI nº 7184 /2026

Autor: Deputados Nilson Lacerda
Chico Mendes
Adriano Galdino

Reconhece o álbum musical "Ave de Prata" (1979), da artista Elba Ramalho, como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Material do Estado da Paraíba, conferindo-lhe caráter de representação simbólica de toda a sua obra artística.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem de Natureza Material do Estado da Paraíba o álbum musical "**Ave de Prata**" (1979), da artista paraibana **Elba Ramalho**, sendo-lhe atribuído caráter de representação simbólica de toda a obra artística construída ao longo da sua carreira, constituindo-se em símbolo da identidade cultural paraibana.

Art. 2º - Em todas as **divulgações oficiais** da artista Elba Ramalho, deverá constar a seguinte informação: "**Ave de Prata - autoria Elba Ramalho - Patrimônio Cultural Material do Estado da Paraíba - Lei nº _____/2026.**"

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual

Asssembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Plenário
Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado da Paraíba o álbum musical “**Ave de Prata**” (1979), da artista paraibana Elba Ramalho, uma das mais expressivas intérpretes da cultura nordestina e brasileira.

Nos termos do art. 216 da Constituição, constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, abrangendo formas de expressão, modos de criar, fazer e viver e manifestações artísticas.

Nascida no município de Conceição, a artista construiu trajetória de quase cinco décadas, marcada pela forte vinculação com as manifestações culturais do Nordeste brasileiro, consolidando-se como uma das maiores referências da música popular brasileira.

O álbum “**Ave de Prata**” (1979) possui especial relevância histórica por se tratar do primeiro registro fonográfico de sua carreira, representando o marco inicial de sua trajetória artística e expressando elementos fundamentais de sua identidade musical, a poética nordestina e a musicalidade regional.

Ressalte-se que a escolha deste álbum possui caráter eminentemente simbólico, sendo utilizado como referência representativa de toda a obra musical construída pela artista ao longo de quase 50 (cinquenta) anos de carreira, traduzindo a amplitude, a coerência e a relevância de sua produção artística.

Ao longo de sua carreira, a artista incorporou de forma autêntica as manifestações culturais do Nordeste, difundindo ritmos como o forró, o baião, o xote e o frevo, além de exercer papel central na valorização das festas juninas, especialmente as celebrações de São João, consolidando-se como símbolo cultural dessas tradições em todo o Nordeste.

Destaca-se, ainda, que Elba Ramalho levou a cultura da Paraíba e do Nordeste para o Brasil e para o mundo, projetando a identidade cultural nordestina em palcos nacionais e internacionais e contribuindo de forma decisiva para sua valorização e reconhecimento global.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual

Asssembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

Sua obra contribui de forma decisiva para a preservação da memória cultural da Paraíba, consolidando a cultura nordestina como patrimônio vivo da música brasileira.

Fortemente influenciada por mestres como Luiz Gonzaga, sua carreira tornou-se referência na valorização da cultura popular e na difusão das tradições musicais do Nordeste.

O álbum musical “Ave de Prata” (1979), lançado pelo selo Epic/CBS 235.027, em setembro de 1979, obra inaugural de sua carreira fonográfica e de notável relevância para a música popular brasileira.

O referido álbum constitui um marco fundamental da MPB ao reunir, em uma única produção, importantes compositores, intérpretes e músicos que integram a formação estética da música brasileira moderna, especialmente com forte presença da musicalidade nordestina.

Sob direção artística de Jairo Pires, produção de Carlos Alberto Sion, e direção musical e arranjos de base de **Geraldo Azevedo**, o disco revela uma construção estética refinada, que articula tradição popular e sofisticação musical, consolidando desde sua origem a identidade artística da intérprete.

O álbum contou ainda com regências de Paulo Machado e Francis Hime, técnicos de gravação como Jardel Leão, Andy Mills e Eugênio Carvalho, e mixagem de Andy Mills, tendo sido gravado nos estúdios Haway e Level, evidenciando elevado padrão técnico de produção para a época.

A obra destaca-se também por seu caráter coletivo e colaborativo, reunindo participações especiais de importantes nomes da música brasileira, como **Dominguinhos, Zé Ramalho, Geraldo Azevedo, Novelli, Vinícius Cantuária, Sivuca, Robertinho de Recife, Nivaldo Ornellas e Jackson do Pandeiro**, configurando-se como verdadeiro encontro de gerações e estilos da música nordestina e nacional.

O repertório do álbum reforça sua relevância cultural e estética, com composições assinadas por grandes autores da MPB e da música popular nordestina, tais como:

- **Geraldo Azevedo e Carlos Fernando** – *Canta Coração*
- **Chico Buarque de Hollanda** – *Não Sonho Mais*
- **Luiz Ramalho** – *Veio D'Água*
- **Novelli e Márcio Borges** – *Razão de Paz*

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

- **Pedro Osmar** – *Baile de Máscaras*
- **Vinícius Cantuária** – *Filho das Índias*
- **Zé Ramalho** – *Ave de Prata*
- **Cátia de França** – *Kukukaya (Jogo da Asa da Bruxa)*
- **David Tygel e Cacaso** – *Cartão Postal*
- **Walter Franco** – *O Dia do Criador*
- **Humberto Teixeira e Cícero Nunes** – *Bodocongó*

Esse conjunto de obras evidencia a forte ligação do álbum com a poesia, a crítica social, a religiosidade popular e as expressões culturais do Nordeste brasileiro, reafirmando sua importância como documento artístico e histórico.

A ficha técnica e o conjunto de colaboradores demonstram que “Ave de Prata” não é apenas um disco de estreia, mas uma obra de grande envergadura cultural, construída por uma ampla rede de artistas, músicos e técnicos que marcaram a história da MPB.

Destaca-se ainda a simbologia da faixa-título “Ave de Prata”, composta por **Zé Ramalho**, que expressa elementos de espiritualidade, misticismo e identidade nordestina, consolidando a obra como síntese poética da cultura regional.

A artista Elba Ramalho, nascida no município de Conceição, construiu, a partir deste álbum, uma trajetória de quase cinco décadas, tornando-se uma das mais importantes intérpretes da música brasileira.

Ao longo de sua carreira, incorporou de forma definitiva elementos como o forró, o baião, o xote e o frevo, além de fortalecer a presença da cultura nordestina nas festas populares, especialmente nas celebrações de São João, consolidando-se como referência nacional e internacional.

Ressalte-se que a artista levou a cultura da Paraíba e do Nordeste para o Brasil e para o mundo, difundindo a identidade cultural nordestina em palcos nacionais e internacionais, contribuindo de forma decisiva para sua valorização e reconhecimento global.

Dessa forma, o álbum “Ave de Prata” (1979) não apenas inaugura sua carreira, mas simboliza toda a sua trajetória artística, sendo reconhecido como obra fundante, de alto valor histórico, cultural, simbólico e imaterial.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Assim sendo, por sua relevância estética, histórica e cultural, resta plenamente justificado o reconhecimento do referido álbum em caráter simbólico de toda a sua obra, como Patrimônio Cultural Material do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 29 de abril de 2026

Nilson Lacerda
Deputado Estadual

Chico Mendes
Deputado Estadual

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



